

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Processo : 012/2017

Objeto : Aquisição de material de consumo odontológico para o ano de 2017, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.

Solicitante : Diretoria Municipal de Saúde

Às 10h00min. do dia 22 de fevereiro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Douglas Franzini Soares e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes das propostas de preços e de habilitação das seguintes licitantes:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
Flávia Geninho Penna - ME	Sim	24.325.781/0001-52	Warlen Toalhar Goms	002.305.127-20	954824 SSP ES
Distribuidora de Medicamentos Romeiro LTDA	Sim	13.540.210/0001-14	Bruno Cezarino	076.570.156-16	MG11859743 SSP MG
Prime Materiais Medico Hospitalar LTDA	Sim	12.082.502/0001-98	Leonardo Scopel Borges	015.447.297-33	819353 ssp ES
Comercial TCA de Material Odontológico LTDA - ME	Sim	07.508.373/0001-17	Ricardo Portilho Rodrigues	715.799.666-91	M6534304 ssp MG
Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA	sim	16.366.888/0001-10			
Dental Universo - EPP	Sim	26.395.502/0001-52			

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que todas as licitantes atenderam perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, **admitidas a participarem da licitação**. Foram admitidas, ainda, a participar do certame, as empresas **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA** e **Dental Universo - EPP**, que enviaram os envelopes pelos correios. Referidas empresas participaram com os preços inicialmente apresentados, prejudicada a fase de lances, diante da ausência de pessoa legalmente credenciada. **Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura dos envelopes das propostas, procedendo à verificação dos preços**. Levou ao conhecimento de todos os proponentes as propostas apresentadas, tendo o representante da empresa **PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**. solicitado sua exclusão quanto aos itens 038 e 056, deixando assim classificada a segunda melhor proposta que foi da empresa **COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA. – ME, que se sagrou vencedora** dos dois item. O representante da empresa **COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA. – ME**, questionou que os itens 047, 048, no valor das propostas estavam em desarmonia com a proposta de preço, uma vez que no item 047 que era o fornecimento do produto em 2 caixas de 12 unidades cada, no entanto o preço ofertado foi muito inferior ao valor do produto, pois os licitantes entenderam que eram apenas duas unidades do produto, no entanto eram duas caixas com doze unidades cada. Assim, em razão do mal entendido acima apontado, o pregoeiro, usando de bom senso autorizou no sentido de se multiplicar o valor unitário pelas 12 unidades de cada caixa, o que foi aceito por

todos os licitantes presentes. Valendo resaltar que no item 048 ocorreu fato idêntico, sendo decidido da mesma forma anterior pelo pregoeiro. A empresa **Distribuidora de Medicamentos Romeiro LTDA.** solicitou a exclusão do item 079, por sua proposta esta inexequível com as demais propostas, sendo assim a empresa **COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA. – ME sagrou-se vencedora com o melhor preço.** Concluída a fase de lances e negociações, as licitantes foram classificadas em conformidade com a disputa de preços constante da planilha de lances verbais em anexo, parte integrante desta ata. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, tendo verificado que apresentaram todos os documentos solicitados. O Pregoeiro declarou todas as participantes vencedoras, cada uma com os itens constantes da planilha de lances verbais em anexo, na seguinte ordem: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA,** com os itens: 002, 023, 024, 025, 026, 028, 29, 030, 031, 034, 036, 037, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 069, 070, 071, 072, 075, 080, 081; **PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** com os itens: 041, 076, ; **Comercial TCA de Material Odontológico LTDA - ME,** com o itens: 001, 022, 027, 033, 038, 048, 056, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 079, 082; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA,** com o itens: 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 032, 049, 058, 066,077, 078, 083, 084; **DENTAL UNIVERSO - EPP,** com o itens: 003, 004, 007, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 035, 074; **FLÁVIA GENELHÚ PENNA – ME,** não ganhou nenhum item nesse certame. Pronunciada a decisão e franqueada vista dos documentos e proposta da vencedora às demais concorrentes, nenhuma manifestou interesse na interposição de recurso. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Douglas Franzini Soares – Pregoeiro

Rubens da Fonseca – Equipe de Apoio

Edna Aparecida Godinho – Equipe de Apoio

Flávia Geninho Penna – ME

Distribuidora de Medicamentos Romeiro LTDA.

Prime Materiais Medico Hospitalar LTDA.
ME

Comercial TCA de Material Odontológico LTDA. –